

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 48jj3xp2 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/04/2023 Projeto de resolução nº 475/2023 Protocolo nº 4547/2023 Processo nº 1887/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva Coautor(es): Dep. Max Russi</p>		

CONCEDE A COMENDA DANTE DE OLIVEIRA AO JUIZ MEMBRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA - JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda DANTE DE OLIVEIRA AO JUIZ MEMBRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA – JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO.

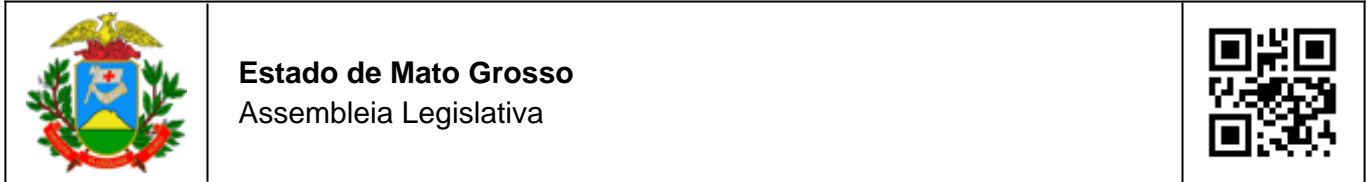
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Excelentíssimo Juiz Federal Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza, nascido em Cuiabá, realizou sua Graduação e mestrado em direito pela UFMT, foi servidor da Justiça Federal de Mato Grosso entre 03/07/2002 e 15/04/2008, e entrou para os quadros da Magistratura Federal em 16/04/2008, possui Especialização em direito pela Universidade de Pisa – Itália; Juiz Membro do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso; e todos os seus atos contribuem para a construção de uma Justiça mais eficiente no âmbito Federal deste Estado.

A ascensão notável e o saber jurídico incontestável formam o caminho percorrido por este promissor Juiz Federal que com certeza galgará mais espaços em prol da Justiça e do Estado de Mato Grosso.

Por toda sua contribuição no desenvolvimento do nosso Estado, Fábio Henrique Rodrigues de Moraes



Fiorenza, merece essa tão importante honraria, onde o Poder Legislativo de Mato Grosso reconhece o trabalho de todos os cidadãos que de alguma forma tem contribuído para o progresso de Mato Grosso e principalmente as personalidades que tenham se destacado na atuação em defesa da democracia, justiça e da cidadania.

Diante de todas as razões apresentadas, por suas qualidades pessoais e invejável capacidade profissional, por todos os relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, proponho a concessão da “Comenda Dante de Oliveira” ao Juiz Federal Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Por fim, apresento a proposição Legislativa e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Abril de 2023

Janaina Riva
Deputada Estadual

Max Russi
Deputado Estadual